



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 307/2022

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 542, de 2022 – Declara de Utilidade Pública a “Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul”, em Ibitinga; e ao Projeto de Lei nº 543, de 2022 – Declara de Utilidade Pública a “Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul”, em Tabatinga, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado que estão tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Destinatários: Câmara Municipal de Ibitinga, Prefeitura Municipal de Ibitinga, Câmara Municipal de Tabatinga, Prefeitura Municipal de Tabatinga, Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul de Ibitinga, Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul de Tabatinga, Deputado Estadual Campos Machado e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apoio enviada ao destinatário para conhecimento.

Considerando a Lei Municipal de Ibitinga, nº 5396, de 15 de agosto de 2022 – de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, que Declara de Utilidade Pública a “Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul”;

Considerando a Lei Municipal de Tabatinga, nº 2.331, de 23 de fevereiro de 2022 – de autoria da Vereadora Mariângela Aravéquia Arakawa, que Declara de Utilidade Pública a “Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul”;

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 542, de 2022 – Declara de Utilidade Pública a “Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul”, em Ibitinga; e ao Projeto de Lei nº 543, de 2022 – Declara de Utilidade Pública a “Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul”, em Tabatinga, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 24 de agosto de 2022;

Apresento a presente Moção de Apoio aos projetos mencionados, pois os mesmos reconhecem que as entidades: **“Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul de Ibitinga” e a “Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul de Tabatinga”** prestam relevantes serviços à sociedade, em seus respectivos municípios, e reconhecem em âmbito estadual a importância do trabalho dessas, com a apresentação dos projetos mencionados.

Lembro que essas associações objetivam incentivar estudos relacionados ao autismo, com a promoção de palestras, cursos e assemelhados, visando levar informações a todos os necessitados. Desenvolvem programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social, como também agem na defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente, sendo essencial o amparo do Estado também.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.396, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 268/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, a qual possui sua sede administrativa na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, número 267, Centro, inscrita sob o CNPJ 35.918.064/0001-50.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





LEI Nº 2.331/2.022

(autoria da Vereadora Mariângela Aravéquia Arakawa)

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

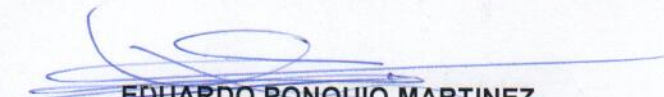
Declara de utilidade pública a " Associação de Apoio aos Autista Vida Azul", e dá outras providências.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

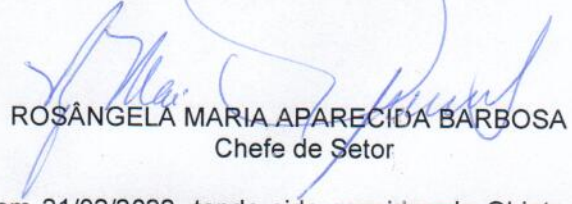
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a " Associação de Apoio aos Autista Vida Azul", CNPJ/MF nº 34.987.616/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede a Rua 21 de Abril, nº 224, Centro, na cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 23 de Fevereiro de 2022


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO No Livro de Leis nº 31.


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor

Foi lido na 22ª Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022, tendo sido considerado Objeto de Deliberação, onde foi **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Encaminhado o referido projeto a Ordem do Dia da presente Sessão, onde foi **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes.



máquina, uma mesa, uma ferramenta para no dia seguinte fazer um utensílio idêntico.

Até então sempre saudável, no dia 12/06/2013, aos 75 anos de idade, teve uma morte repentina devido a um câncer de estômago, fato que entristeceu a cidade. Deixou saudades para todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, por ter sido uma pessoa que amava a cidade e que a vida inteira se dedicou à família e ao trabalho, sempre com honradez, honestidade e caráter inquestionáveis.

Sala das Sessões, em 23/8/2022.

a) Ataíde Teruel - PODE

PROJETO DE LEI Nº 542, DE 2022

Declara de utilidade pública a "Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, em Ibitinga"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul", com sede em Ibitinga, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul", é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos ou político, com sede à Rua Tiradentes, nº 267, centro, Ibitinga/SP, inscrita sob o CNPJ 35.918.064/0001-50. A instituição tem por objetivo a filantropia assistencial, o tratamento socioeducativo, terapêutico e proteção às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista., sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirijam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Destacamos, ainda, que aquela associação objetiva incentivar estudos relacionados ao autismo, com a promoção de palestras, cursos e assemelhados, visando levar informações a todos os necessitados. Desenvolve programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social, como também agir na defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Diante do exposto, e considerando os relevantes serviços prestados pela "Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul", pedimos o apoio pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23/8/2022.

a) Campos Machado - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 543, DE 2022

Declara de utilidade pública a "Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul, em Tabatinga"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul", com sede em Tabatinga, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul", é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos ou político, com sede à Rua 21 de abril, nº 224, centro, Tabatinga/SP. A instituição tem por objetivo a filantropia assistencial, o tratamento socioeducativo, terapêutico e proteção às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista., sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirijam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Destacamos que aquela associação tem por objetivo dar assistência, incentivar a pesquisa e estudos sobre o autismo, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social, como também agir na defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Diante do exposto, e considerando os relevantes serviços prestados pela "Associação de Apoio aos Autistas Vida Azul", pedimos o apoio pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23/8/2022.

a) Campos Machado - AVANTE



